



FLUMAZENIL  
FLUOXETINA  
FLUPENTIXOL  
FLUVOXAMINA  
GABAPENTINA  
HALOPERIDOL  
HALOTANO  
HIDRATO DE CLORAL  
HIDROCLORBEZETILAMINA  
HIDROXIDONA  
HOMOFENAZINA  
IMCLOPRAZINA  
IMPRAZINA  
IMPRAMINÓXIDO  
IPROCLORIZIDA  
ISOCARBOXAZIDA  
ISOFLURANO  
ISOPROPIL-CROTONIL-URÉIA  
LAMOTRIGINA  
LEVODOPA  
LEVOMEPRAMAZINA  
LINDANO  
LISURIDA  
LITIO  
LOPERAMIDA  
LOXAPINA  
MAPROTILINA  
MECLOFENOXATO  
MEFENOXALONA  
MEFEXAMIDA  
MEPAZINA  
MESORIDAZINA  
METILPENTINOL  
METISERGIDA  
METIXENO  
METOPROMAZINA  
METOXIFLURANO  
MIANSERINA  
MINACIPRAN  
MINAPRINA  
MIRTAZAPINA  
MISOPROSTOL  
MOCLOBEMIDA  
MOPERONA  
NALOXONA  
NALTREXONA  
NEFAZODONA  
NIALAMIDA  
NOMIFENSINA  
NORTRIPTILINA  
NOXPTILINA  
OLANZAPINA  
OPIPRAMOL  
ORLISTAT  
OXCARBAZEPINA  
OXIFENAMATO  
OXIPERTINA  
PAROXETINA  
PENFLURIDOL  
PERFENAZINA  
PERGOLIDA  
PERICIAZINA (PROPERICIAZIDA)  
PIMOZIDA  
PIPAMPERONA  
PIPOTIAZINA  
PRAMIPEXOL  
PRIMIDONA  
PROCLORPERAZINA  
PROMAZINA  
PROPANIDINA  
PROPIOMAZINA  
PROPOFOL  
PROTIPENDIL  
PROTRIPITILINA  
PROXIMETACAINA  
REBOXETINA  
RISPERIDONA  
RIVASTIGMINA  
ROPINIROL  
SELEGILINA  
SERTRALINA  
SEVOFLURANO  
SIBUTRAMINA  
SILDENAFILA  
SULPIRIDA  
TACRINA  
TALCAPONA  
TETRACAÍNA  
TIANEPTINA  
TIAPRIDA  
TIOPROPERAZINA  
TIORIDAZINA  
TIOTIXENO  
TOPIRAMATO  
TRANILCIPROMINA  
TRAZODONA  
TRICLOFÓS  
TRICLORETIENO  
TRIFLUOPERAZINA  
TRIFLUOPERIDOL  
TRIMIPRAMINA

TROGLITAZONA  
VALPROATO SÓDICO  
VENLAFAXINA  
VERALIPRIDA  
VIGABATRINA  
ZIPRAZIDONA  
ZOTEPINA  
ZUCLOPENTIXOL

## ADENDO:

1) ficam também sob controle, todos os sais e isômeros das substâncias enumeradas acima, quando couber;

2) ficam suspensas, temporariamente, as atividades mencionadas no artigo 2º da Portaria SVS/MS n.º 344/98, relacionadas as substâncias FENFLURAMINA E DEXFENFLURAMINA e seus sais, bem como os medicamentos que as contenham, até que os trabalhos de pesquisa em desenvolvimento no país e no exterior, sobre efeitos colaterais indesejáveis, sejam ultimados;

3) os medicamentos a base da substância LOPERAMIDA ficam sujeitos a VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA SEM RETENÇÃO DE RECEITA;

4) fica proibido a comercialização e manipulação de todos os medicamentos que contenham LOPERAMIDA ou em associações, nas formas farmacêuticas líquidas ou em xarope para uso pediátrico (Portaria SVS/MS n.º 106 de 14 de setembro de 1994 - DOU 19/9/94);

5) só será permitida a compra e uso do medicamento contendo a substância MISOPROSTOL em estabelecimentos hospitalares devidamente cadastrados junto a Autoridade Sanitária para este fim;

6) os medicamentos a base da substância FENILPROPANOLAMINA, ficam sujeitos a VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA SEM RETENÇÃO DE RECEITA;

7) os medicamentos a base da substância TETRACAÍNA ficam sujeitos a: (a) VENDA SEM PRESCRIÇÃO MÉDICA - quando tratar-se de preparações farmacêuticas de uso tópico odontológico, não associadas a qualquer outro princípio ativo; (b) VENDA COM PRESCRIÇÃO MÉDICA SEM A RETENÇÃO DE RECEITA - quando tratar-se de preparações farmacêuticas de uso tópico otorrinolaringológico, especificamente para Colutórios e Soluções utilizadas no tratamento de Oite Externa e (c) VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA COM RETENÇÃO DE RECEITA - quando tratar-se de preparações farmacêuticas de uso tópico oftalmológico;

8) os medicamentos a base da substância DEXTROMETORFANO, ficam sujeitos a VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA SEM RETENÇÃO DE RECEITA;

9) excetuam-se das disposições legais deste Regulamento Técnico os produtos a base das substâncias Lindano e Tricloroetileno quando, comprovadamente, forem utilizadas para outros fins que não os de efeito à área de saúde, e portanto não estão sujeitos ao controle e fiscalização do Ministério da Saúde;

As empresas detentoras de registro de medicamentos a base da substância TROGLITAZONA ficam obrigadas a proceder o monitoramento clínico e bioquímico dos pacientes que utilizam os referidos medicamentos.

## LISTA - C2

LISTA DE SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS  
(Sujeitas a Notificação de Receita Especial)

ACITRETINA  
ADAPALENO  
ISOTRETINOÍNA  
TRETINOÍNA

## ADENDO:

1) ficam também sob controle, todos os sais e isômeros das substâncias enumeradas acima, quando couber;

2) os medicamentos de uso tópico contendo as substâncias desta lista ficam sujeitos a VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA SEM RETENÇÃO DE RECEITA.

## LISTA - C3

LISTA DE SUBSTÂNCIAS IMUNOSSUPRESSORAS  
(Sujeita a Notificação de Receita Especial)

1) FTALIMIDOGLUTARIMIDA (TALIDOMIDA)

## ADENDO:

1) ficam também sob controle, todos os sais e isômeros das substâncias enumeradas acima, quando couber.

## LISTA - C4

LISTA DAS SUBSTÂNCIAS ANTI-RETROVIRAIS  
(Sujeitas a Receituário do Programa da DST/AIDS ou Sujeitas a Receita de Controle Especial em duas vias)

ABACAVIR  
AMPRENAVIR  
DELAVIDINA  
DIDANOSINA (ddI)  
EFAVIRENZ  
ESTAVUDINA (d4T)  
INDINAVIR  
LAMIVUDINA (3TC)  
NELFINAVIR  
NEVIRAPINA  
RITONAVIR  
SAQUINAVIR  
ZALCITABINA (ddC)  
ZIDOVUDINA (AZT)

## ADENDO:

1) ficam também sob controle, todos os sais e isômeros das substâncias enumeradas acima, quando couber;

2) os medicamentos a base de substâncias anti-retrovirais acima elencadas, devem ser prescritos em receituário próprio estabelecido pelo Programa de DST/AIDS do Ministério da Saúde, para

dispensação nas farmácias hospitalares/ambulatoriais do Sistema Público de Saúde;

3) os medicamentos a base de substâncias anti-retrovirais acima elencadas, quando dispensados em farmácias e drogarias, ficam sujeitos a venda sob Receita de Controle Especial em 2 (duas) vias.

## LISTA - C5

LISTA DAS SUBSTÂNCIAS ANABOLIZANTES  
(Sujeitas a Receita de Controle Especial em duas vias)

DIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)  
ESTANOZOLOL  
FLUOXIMESTERONA OU FLUOXIMETILTESTOSTERONA  
MESTEROLONA  
METANDRIOL  
METILTESTOSTERONA  
NANDROLONA  
OXIMETOLONA

## ADENDO:

1) ficam também sob controle, todos os sais e isômeros das substâncias enumeradas acima, quando couber.

## LISTA - D1

LISTA DE SUBSTÂNCIAS PRECURSORAS DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICOS  
(Sujeitas a Receita Médica sem Retenção)

1-FENIL-2-PROPANONA  
3,4 - METILENIOXIFENIL-2-PROPANONA  
ÁCIDO ANTRANÍLICO  
ÁCIDO FENILACÉTICO  
ÁCIDO LISÉRGICO  
ÁCIDO N-ACETILANTRANÍLICO  
EFEDRINA  
ERGOMETRINA  
ERGOTAMINA  
ISOSAFROL  
PIPERIDINA  
PIPERONAL  
PSEUDOEFEDRINA  
SAFROL

## ADENDO:

1) ficam também sob controle, todos os sais e isômeros das substâncias enumeradas acima, quando couber.

## LISTA - D2

## LISTA DE INSUMOS QUÍMICOS UTILIZADOS COMO PRECURSORES PARA FABRICAÇÃO E SÍNTESE DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICOS

(Sujeitos a Controle do Ministério da Justiça)

ACETONA  
ÁCIDO CLORÍDRICO  
ÁCIDO SULFÚRICO  
ANIDRIDO ACÉTICO  
CLORETO DE METILENO  
CLOROFÓRMIO  
ÉTER ETÍLICO  
METIL ETIL CETONA  
PERMANGANATO DE POTÁSSIO  
SULFATO DE SÓDIO  
TOLUENO

## ADENDO:

1) produtos e insumos químicos, sujeitos a controle da Polícia Federal, de acordo com a Lei n.º 9.017 de 30/03/1995, Decreto n.º 1.646 de 26/09/1995, Decreto n.º 2.036 de 14/10/1996, Resolução n.º 01/95 de 07 de novembro de 1995 e Instrução Normativa n.º 06 de 25/09/1997;

2) o insumo químico ou substância CLOROFÓRMIO está proibido para uso em medicamentos.

## LISTA - E

## LISTA DE PLANTAS QUE PODEM ORIGINAR SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICAS

CANNABIS SATIVUM  
CLAVÍCEPS PASPALI  
DATURA SUAVEOLANS  
ERYTHROXYLUM COCA  
LOPHOPHORA WILLIAMSII (CACTO PEYOTE)  
PRESTONIA AMAZONICA (HAEMADICTYON AMAZONICUM)

## ADENDO:

1) ficam também sob controle, todos os sais e isômeros das substâncias obtidas a partir das plantas elencadas acima.

## LISTA - F

## LISTA DAS SUBSTÂNCIAS DE USO PROSCRITO NO BRASIL

## LISTA F1 - SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES

3-METILFENTANILA (N-(3-METIL 1-(FENETIL-4-PIPERIDIL)PROPIONANILIDA)  
3-METILTIOFENTANILA (N-[3-METIL-1-(2-(2-TIENIL)ETIL]-4-PIPERIDIL)PROPIONANILIDA)  
ACETIL-ALFA-METILFENTANILA (N-[1- $\infty$ -METILFENETIL]-4-PIPERIDIL)ACETANILIDA)  
ALFA-METILFENTANILA (N-[1- $\infty$ -METILFENETIL]-4-PIPERIDIL)PROPIONANILIDA)  
ALFAMETILTIOFENTANIL (N-[1-[1-METIL-2-(2-TIENIL)ETIL]-4-PIPERIDIL]PROPIONANILIDA)  
BETA-HIDROXI-3-METILFENTANILA